



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Conselho Deliberativo

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000274/2024-11

Interessado: Conselho Deliberativo

Assunto: Ata da 168ª Reunião Ordinária

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 9h00, conforme prévia convocação por meio eletrônico, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM. Participaram remotamente: Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho, Aldo Cuomo, Demetrius Queiroz do Rêgo Barros, Fábio Teizo Belo da Silva, José Francisco Dutra da Silva e Juliana Velho, membros titulares; Ana Luiza Guanaes Marino, Luiz Gustavo de Castro Oliveira e Tiago José Kich Temperani, membros suplentes. Pela Fundação, remotamente: Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros, Diretor-Presidente; Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Diretor de Tecnologia da Informação; André Rodrigues Veras, Diretor de Segurança; Ugo Gabriel Barboza Garcia, Diretor de Relacionamento Institucional; Maria Izabel Canavese Dutra, Chefe de Gabinete; Ana Flavia Cunha Canabrava e Joseane da Silva Prado, Assessoras Jurídicas; Sueli Meschke Mendes Starke Rodrigues, Auditora; Sadrak Alves de Lima, Assessor; presencialmente pela Fundação: Paulo Roberto da Rosa, Gerente de Portfólio da Diretoria de Investimentos. Na abertura da reunião, a Presidente do colegiado deu as boas-vindas, constatou-se a existência de quórum para instalação da reunião e iniciou o 1º item da pauta, referente à Aprovação da Ata da 167ª Reunião Ordinária (Processo SEI nº 271.00000274/2024-11): Deliberação: a ata da 167ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros por meio eletrônico. Na sequência, passou-se à apreciação do item 2 – Informações acerca do cumprimento do disposto no Decreto nº 69.474/2025. O Diretor Presidente, apresentou esclarecimentos acerca das providências adotadas pela Fundação em relação ao disposto no Decreto nº 69.474/2025, destacando que, conforme interpretação institucional, as fundações instituídas pelo Governo do Estado devem observar o referido decreto naquilo que couber. Informou que a análise realizada pela PREVCOM considerou critérios de equivalência de finalidade, compatibilidade institucional e integração com os normativos internos existentes, ressaltando que a Fundação já dispõe de instrumentos que tratam das matérias abordadas pelo decreto, entre os quais a Política de Conflito de Interesses, a Política de Integridade, a Política Anticorrupção, o Código de Ética, mecanismos de segregação de funções e canal de denúncias. A Presidente do Conselho Deliberativo solicitou que a Diretoria Executiva apresente ao colegiado documento estruturado contendo análise comparativa que evidencie, de forma objetiva, os dispositivos do decreto considerados aplicáveis à Fundação, aqueles entendidos como não aplicáveis e a forma como os dispositivos aplicáveis vêm sendo atendidos por meio dos normativos e procedimentos internos. Sylvio informou que essa análise já se encontra formalizada e será encaminhada aos membros do colegiado através do Sistema SEI. A Sra. Ana Flavia, apresentou síntese técnica do parecer jurídico elaborado sobre o tema, esclarecendo que o entendimento é de que o referido decreto não se aplica diretamente às fundações de previdência complementar, mas deve ser observado materialmente quanto aos princípios e diretrizes nele estabelecidos, os quais são atendidos por meio das políticas e mecanismos institucionais vigentes na Fundação.

O Conselheiro Aldo Cuomo informou que o pedido de esclarecimentos que originou o item partiu de sua iniciativa e manifestou expectativa de que o tema estivesse formalmente instruído e respondido por meio de processo administrativo no Sistema SEI, com a juntada de parecer e documentos que permitam análise mais aprofundada pelo Conselho. O Conselheiro também questionou eventual necessidade de utilização pela Fundação do sistema eletrônico paulista de conflitos de interesses disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado de São Paulo - CGE. Sylvio esclareceu que, no entendimento atual da Diretoria Executiva, os sistemas e mecanismos internos da Fundação atendem às exigências aplicáveis previstas no decreto e que não vislumbra, neste momento, necessidade de integração com o referido sistema, ressalvada eventual orientação diversa dos órgãos de governança. Após discussão, Aldo sugeriu como encaminhamento que, após a instrução e encaminhamento de processo no SEI, com posterior disponibilização aos membros do colegiado, o tema seja novamente incluído em pauta para análise mais detalhada. A Presidente acolheu a sugestão e registrou como encaminhamento que a Diretoria Executiva formalize o processo no SEI contendo o parecer e demais informações pertinentes sobre a forma de enquadramento da PREVCOM ao Decreto nº 69.474/2025 e, após a disponibilização do processo ao Conselho, comunique os conselheiros, por correio eletrônico, para posterior reapreciação do tema em reunião futura. Dando continuidade à pauta, passou-se ao item 3 – Relatório Mensal de Investimentos – janeiro de 2026. A Presidente, concedeu a palavra ao Sr. Paulo Roberto que destacou a captação aproximada de R\$46,97 milhões pela Fundação no período, valor significativamente superior às despesas com pagamento de benefícios, estimadas em cerca de R\$3 milhões mensais, e informou que o patrimônio total alcançou aproximadamente R\$4,9 bilhões, com expectativa de atingir R\$5 bilhões no mês seguinte. Apresentou a distribuição do patrimônio por planos de benefícios, indicando predominância dos planos vinculados ao Estado de São Paulo, que concentram cerca de 94% do patrimônio, bem como a distribuição por indexadores e classes de ativos, com maior alocação em renda fixa atrelada ao CDI e à inflação. Na sequência, apresentou o desempenho dos fundos investidos, atualmente distribuídos entre 38 fundos e 22 gestores, destacando os retornos observados nos diferentes segmentos e os cinco fundos com melhor desempenho no período analisado. Na sequência, apresentou o desempenho dos investimentos, informando que a carteira consolidada registrou rentabilidade de 1,24% no mês, superior à meta atuarial de 0,70% e ao CDI de 1,16%, destacando o desempenho positivo da carteira de ações locais e esclarecendo que a exposição a investimentos no exterior representa parcela reduzida do patrimônio e, portanto, não produziu impacto relevante no resultado consolidado. Sobre os resultados acumulados nas janelas de 12, 24 e 36 meses, informou que todos foram superiores às respectivas metas, bem como a rentabilidade acumulada desde o início das operações da PREVCOM, em 2013, evidenciando trajetória consistente de desempenho acima do objetivo atuarial. Na sequência, exibiu o comparativo de rentabilidade com amostra de 139 entidades fechadas de previdência complementar, indicando desempenho próximo à média do mercado para planos de contribuição definida, observando que a menor exposição relativa da PREVCOM à renda variável contribuiu para diferença marginal em relação à média do segmento no período analisado. Apresentou também a rentabilidade da carteira do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que registrou retorno de 1,16% no mês e 14,33% no acumulado de 12 meses, igualmente superior às respectivas metas. Durante a apresentação, o Conselheiro Demetrius solicitou esclarecimentos sobre o desempenho recente do fundo Votorantim AllianzGI Euro, tendo Paulo Roberto esclarecido que, apesar do resultado negativo no período, a exposição do investimento representa parcela reduzida da carteira, motivo pelo qual o impacto no resultado consolidado é limitado, comprometendo-se a apresentar avaliação mais detalhada do desempenho e das perspectivas do gestor na próxima reunião. A Presidente solicitou esclarecimentos adicionais acerca da informação de criação de novo fundo exclusivo de crédito privado administrado pela gestora Polo Capital, bem como sobre o procedimento adotado para sua constituição, critérios de seleção do gestor e estratégia de investimento associada. Paulo Roberto esclareceu que a estratégia foi estruturada pela Diretoria de Investimentos com o objetivo de ampliar a diversificação da carteira de renda fixa da entidade, permitindo maior acesso a operações de crédito privado com análise especializada e gestão

ativa. Informou que foi conduzido processo de análise de diferentes gestoras aptas à estruturação do fundo exclusivo, tendo a Polo Capital sido selecionada em razão de fatores como menor taxa de administração, resultados favoráveis na análise quantitativa conduzida pela consultoria especializada e aderência a critérios ambientais, sociais e de governança (ASG) no processo de gestão. Esclareceu ainda que o processo contou com apoio de assessorias externas especializadas, destacando a participação da consultoria de investimentos PPS Portfolio Performance Solutions, responsável por avaliações técnicas da estratégia e aderência às diretrizes de investimento da entidade, bem como do escritório de advocacia Bocater Advogados, que realizou a análise jurídica da estrutura do fundo e da documentação contratual associada. Esclareceu também que a proposta foi submetida ao Comitê de Investimentos, no qual foram discutidos os aspectos técnicos da estratégia, riscos envolvidos e aderência às políticas de investimentos dos planos, tendo posteriormente sido deliberada formalmente, em reunião da Diretoria Executiva, conforme os fluxos de governança estabelecidos, tanto a estratégia de criação de novo fundo exclusivo como a contratação da respectiva gestora. Durante o debate, o Conselheiro Aldo apresentou questionamentos adicionais acerca da estrutura do fundo, incluindo esclarecimentos sobre o número de cotistas, características da estratégia de investimento e origem dos recursos aportados no novo instrumento. Em resposta, Paulo Roberto esclareceu que o fundo possui natureza exclusiva, sendo composto pelos planos administrados pela PREVCOM como cotistas, e que os aportes iniciais foram realizados a partir de recursos provenientes da arrecadação corrente dos planos, conforme deliberações e estudos apresentados previamente ao Comitê de Investimentos. Na sequência, o Conselheiro Demetrius questionou se haveria algum impacto relacionado à função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ em razão do período de transição na Diretoria de Investimentos. Em resposta, Paulo Roberto esclareceu que os aportes realizados no novo fundo ocorreram no mês de janeiro, quando a então Diretora de Investimentos Francislene Nascimento ainda era a AETQ da Fundação, razão pela qual as operações foram realizadas dentro da normalidade regulatória. Informou ainda que, após o desligamento da referida diretora, encontra-se em andamento o processo de habilitação do Diretor-Presidente junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC para que ele passe a exercer a função de AETQ. O Conselheiro Aldo apresentou questionamentos adicionais acerca das características do fundo exclusivo, indagando se o referido instrumento de investimento possuiria estratégia semelhante à adotada no fundo Bela Cintra, especialmente quanto à possibilidade de utilização de títulos públicos com marcação na curva, bem como se os recursos aportados decorreriam de valores anteriormente resgatados para posterior realocação em ativos de renda fixa. Em resposta, Paulo Roberto esclareceu que o novo fundo exclusivo possui estratégia distinta da adotada no fundo Bela Cintra, sendo voltado à gestão ativa de crédito privado e não estruturado com base em títulos públicos mantidos até o vencimento com marcação na curva. Complementando, o Diretor-Presidente destacou que o fundo Bela Cintra apresenta características específicas relacionadas à sua estrutura de custos e estratégia de investimento, possuindo taxa de administração reduzida e inexistência de taxa de custódia para títulos públicos ali alocados, o que representa relevante economia de custos para a Fundação. Ressaltou que grande parte dos ativos mantidos naquele fundo corresponde a títulos públicos marcados na curva, estratégia que tende a proporcionar maior estabilidade de resultados ao longo do tempo, ainda que, em determinados cenários de mercado, possa apresentar desempenho inferior àqueles observados em carteiras marcadas a mercado. Esclareceu que tal estratégia busca reduzir volatilidade nas carteiras dos planos, especialmente considerando o perfil de longo prazo dos participantes e a dinâmica de ingresso de novos participantes nos planos administrados pela Fundação. Na sequência, a Presidente do Conselho registrou que não localizou, nas atas das reuniões do Conselho Deliberativo, nenhum registro ou sinalização da Diretoria Executiva sobre estratégia de constituição de novo fundo exclusivo, questionando se o tema teria sido submetido anteriormente à apreciação do colegiado. O Diretor-Presidente esclareceu que o processo de análise e aprovação da estratégia ocorreu no âmbito da Diretoria Executiva, e não foi apresentado ao Conselho Deliberativo, razão pela qual não havia registro da matéria em atas anteriores do referido

colegiado. Informou ainda que o processo seletivo para escolha da gestora foi conduzido pela Diretoria de Investimentos ao longo de aproximadamente um ano e meio, envolvendo análise comparativa entre diferentes gestoras de perfil semelhante, avaliação técnica da estratégia e pareceres especializados. A Presidente do Conselho solicitou, ainda, manifestação dos demais diretores presentes quanto à estratégia de criação do fundo exclusivo e às razões que fundamentaram a deliberação favorável no âmbito da Diretoria Executiva. Destacou que, diferentemente do fundo Bela Cintra, que possui custos reduzidos e estrutura específica de investimento em títulos públicos, o novo fundo exclusivo envolve cobrança de taxas de administração e custódia e possui foco em operações de crédito privado, razão pela qual buscava compreender de forma mais detalhada os fundamentos estratégicos que justificaram a decisão. O Diretor Ugo esclareceu que, observados os limites de competência estabelecidos na legislação aplicável e nos normativos internos da Fundação, matérias dessa natureza são de competência deliberativa da Diretoria Executiva, não havendo exigência de apreciação prévia pelo Conselho Deliberativo. No tocante à estratégia adotada, destacou que o processo submetido à Diretoria Executiva foi formalizado em processo SEI devidamente instruído, contendo a documentação pertinente e em conformidade com as práticas de governança de investimentos da Fundação, incluindo análise comparativa entre gestores avaliados pela Diretoria de Investimentos. Acrescentou que os principais fatores que fundamentaram sua manifestação favorável à proposta, quando da deliberação no âmbito da Diretoria Executiva, correspondiam aos aspectos já apresentados por Paulo Roberto, especialmente quanto à otimização de custos, à integração de critérios ambientais, sociais e de governança (ASG) no processo de seleção dos ativos e à utilização, pela gestora selecionada, de sistemas proprietários de análise de risco de crédito. Ressaltou, ainda, que a constituição de fundo exclusivo possibilita maior interlocução institucional com o gestor contratado e acompanhamento mais próximo da estratégia de alocação, permanecendo, contudo, a gestão da carteira sob responsabilidade discricionária da gestora contratada. O Diretor André Veras manifestou concordância com os esclarecimentos apresentados por Ugo, acrescentando que sua manifestação favorável à estratégia na Diretoria Executiva baseou-se nas análises técnicas e fundamentos expostos pela Diretoria de Investimentos no processo de avaliação. O Conselheiro Fabio recomendou que relatórios futuros passem a apresentar evolução histórica da representatividade dos fundos na carteira de investimentos, com indicação da participação relativa de cada fundo ao longo do tempo. O Diretor-Presidente informou que a Diretoria Executiva acatará a recomendação. O Conselheiro Dutra manifestou-se sobre o Conselho Deliberativo não haver sido comunicado, de nenhuma maneira, acerca do processo de constituição de novo fundo exclusivo e solicitou que, após a posse do novo Diretor de Investimentos, seja realizada apresentação inicial ao Conselho Deliberativo com diagnóstico da carteira e das estratégias da Fundação para cumprimento da Política de Investimento de cada plano. Em continuidade aos trabalhos, passou-se ao Item 4 – Acompanhamento do Plano de Ação – Auditoria (janeiro/fevereiro de 2026). A Presidente, informou que o item será retirado de pauta em razão da impossibilidade de participação da responsável pela apresentação por fato superveniente. Registrou a presença de Sueli Meschke Mendes Starke Rodrigues, nova Auditora Interna, recentemente empossada no cargo, e concedeu-lhe a palavra para breve apresentação. Sueli informou que iniciou recentemente suas atividades na Fundação e que pretende apresentar ao Conselho, na próxima reunião ordinária, o estágio de execução do Plano Anual de Auditoria de 2026 após prévia apresentação ao Comitê de Auditoria – COAUD, bem como atualização acerca do acompanhamento dos planos de ação decorrentes dos planos de auditoria anteriores. Marina solicitou que a Chefe da Auditoria Interna apresente, na reunião subsequente, o acompanhamento dos planos de ação e panorama inicial de suas atividades e planejamento de atuação junto aos órgãos de governança. Na sequência dos trabalhos, Item 5 – Relatos e Comunicações do Diretor-Presidente. O Diretor Presidente informou que o processo de sua habilitação para exercício da função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ foi encaminhado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, encontrando-se em análise com previsão de realização de entrevista. Marina solicitou que o colegiado seja informado acerca da conclusão do referido processo, bem

como indagou sobre a conclusão dos processos de habilitação dos Conselheiros suplentes Dante Cassiano Viana e Mônica Esposito de Moraes Almeida Ribeiro. Sylvio esclareceu que a PREVIC apresentou exigências adicionais nos referidos processos, as quais já foram cumpridas e pendentes de análise pelo órgão regulador. Passou-se à apreciação do item 6 – Relatos e Comunicações da Presidente do Conselho Deliberativo. A Presidente indagou o Conselheiro Fábio Teizo, membro do Comitê de Elegibilidade, acerca do andamento do processo seletivo para provimento do cargo de Diretor de Investimentos. Fabio informou que foram recebidas cinquenta e sete inscrições válidas e que a empresa responsável pela condução do processo está finalizando a análise da documentação para passar para a fase de entrevistas. Fabio informou que a empresa já encaminhou ao Comitê relação preliminar dos candidatos que preenchem os requisitos objetivos previstos no edital e que o Comitê iniciou processo de análise e triagem dos currículos recebidos, com o objetivo de selecionar candidatos aptos a etapa de entrevistas. O Conselheiro Demetrius, também membro do Comitê, destacou a elevada qualificação de diversos candidatos inscritos e informou que o Comitê tem discutido critérios adicionais de avaliação relacionados à experiência profissional, capacidade de interlocução com instâncias de governança e competências comportamentais necessárias ao exercício do cargo. Marina registrou a importância de que todo o processo permaneça integralmente documentado e auditável, com registro das entrevistas, relatórios e justificativas em razão da natureza do processo seletivo. Marina também registrou preocupação quanto ao nível de apoio prestado pela empresa contratada para condução do processo seletivo e ressaltou a necessidade de avaliação posterior da experiência para eventual aperfeiçoamento de futuras contratações. Sylvio informou que a contratação da empresa ocorreu com base em experiências anteriores satisfatórias e registrou a importância do retorno para avaliação da contratada em futuras contratações. O Conselheiro Dutra destacou que processos seletivos para cargos de elevada responsabilidade exigem elevado grau de rigor técnico e registrou avaliação positiva acerca do apoio prestado por áreas administrativas da Fundação na condução de processos similares. Não havendo outras manifestações, a Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Paulo Alessandro da Silva Bueno, Secretário, lavrei e subscrevo a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros titulares presentes.

Marina Brito Battilani

Presidente do Conselho

Aldo Cuomo

Conselheiro

Demetrius Queiroz do Rêgo Barros

Conselheiro

Fábio Teizo Belo da Silva

Conselheiro

José Francisco Dutra da Silva

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Teizo Belo Da Silva, Conselheiro**, em 27/03/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Francisco Dutra da Silva, Conselheiro**, em 28/03/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho**, em 30/03/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius Queiroz Do Rego Barros, Conselheiro**, em 31/03/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Cuomo, Conselheiro**, em 31/03/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Velho, Conselheiro**, em 31/03/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alessandro da Silva Bueno, Assessor I**, em 31/03/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100604377** e o código CRC **8C8D9410**.